

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS  
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA  
DO ESTADO**

**ADRIANA FASOLO PILATI**

**FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS**

**LUCAS CATIB DE LAURENTIIS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line]

Organização CONPEDI

Coordenadores: Adriana Fasolo Pilati; Frederico Thales de Araújo Martos; Lucas Catib De laurentiis. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-875-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

## **TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO**

---

### **Apresentação**

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

O XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - CE, dedicado ao tema “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”, ocorreu no mês de outubro de 2023, ano em que a Constituição Brasileira de 1988 completou 35 anos, cujo processo constituinte destacou-se pela preocupação em aprofundar a democracia por meio da participação popular. Após 35 anos, chegada a hora de propor algumas discussões inovadoras, objetivo deste Congresso.

O Grupo de Trabalho TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I, contou com a apresentação de 18 trabalhos, os quais propuseram reflexões sobre voto feminino, cotas de gênero nas eleições brasileiras, direitos das minorias, representação parlamentar feminina, fake news, era digital, desigualdades sociais, violação dos direitos humanos, povos quilombolas, entre outras temáticas.

As comunicações efetuadas pelos participantes, de forma geral, demonstraram preocupação com os horizontes democráticos no Brasil, tanto na dimensão teórica como na sua práxis. Abordaram a necessidade de fortalecer o regime democrático e as simultâneas ameaças que alguns fenômenos atuais, como as fakes news e resistência à representação de minorias, produzem à democracia.

Os trabalhos apresentados se dedicaram ao estudo, especificamente, de temas como justiça eleitoral e o voto feminino, a blockchain no controle social das ações afirmativas da cota de gênero nas eleições brasileiras, a representação parlamentar feminina numa perspectiva relacional de gênero, candidaturas majoritárias avulsas e o tema 974 do STF, reformas do sistema proporcional brasileiro, representação política, discurso parlamentar brasileiro sob a perspectiva de Michel Foucault e Norman Fairclough; democracia e promoção de direitos das minorias, perfil socioeconômico dos cidadãos negros residentes na região metropolitana de Paraíba, a fake news na era digital, “demokratia”, povos quilombolas no quadrilátero aquífero mineiro, políticas tecnocratas e de mérito na visão de Michael Sandel, cultura e seu

patrimônio na consolidação da democracia, estruturação social adversa, desigualdades sociais e violação dos direitos humanos:, poder moderador e forças armadas, separação dos poderes e funções atípicas do poder executivo..

Enfim, os conteúdos explorados nos artigos assinalam a inquietação com a dinâmica da participação e democracia e com a construção de decisões democráticas, muito além de discussões meramente dogmáticas. A riqueza dos enfoques teóricos e os múltiplos espectros temáticos abordados refletem a importância da investigação e da imersão acadêmica dos Programas de Pós-Graduação em Direito nos principais problemas em torno das teorias da democracia, dos direitos políticos, dos movimentos sociais e da filosofia do Estado. Mais uma vez se observou a necessidade de criar redes nacionais e internacionais de pesquisa para arraigar diagnósticos e a busca de soluções para os problemas levantados dentro de eixos de análise comprometidos com olhares, saberes e epistemologias próprias para atender a realidade jurídica do Brasil.

Adriana Fasolo Pilati (Universidade de Passo Fundo - UPF)

Frederico Thales de Araújo Martos (Faculdade de Direito de Franca - Universidade do Estado de Minas Gerais)

Lucas Catib De laurentiis (PUC de Campinas)

# **POVO DE FERRO: A LUTA E AS RESISTÊNCIAS DOS POVOS QUILOMBOLAS NO QUADRILÁTERO AQUÍFERO MINEIRO**

## **PEOPLE OF IRON: THE STRUGGLE AND RESISTANCE OF QUILOMBOLA PEOPLES IN THE QUADRILATERO AQUIFERO OF MINER**

**Lucas Nasser Marques de Souza <sup>1</sup>**

### **Resumo**

Medo de novos desastres, contaminação das águas, crise hídrica, doenças respiratórias, perseguição política, perda da identidade cultural, desterritorialização e expropriação de terras tradicionais. Não são poucos os impactos da mineração nos 35 municípios que compõem o Quadrilátero Ferrífero, na zona central de Minas Gerais, em uma das principais regiões hidrográficas do Brasil. Em virtude disso, muitos povos preferem resignificar e chamar a região de Quadrilátero Aquífero. O presente artigo apresenta resultados preliminares de uma pesquisa que busca compreender os conflitos socioambientais envolvendo comunidades quilombolas no quadrilátero ferrífero, em virtude da atividade minerária. e propor novas possibilidades de ver as negociações, mediações e construção dos consensos envolvendo remoções em virtude de mineração;

**Palavras-chave:** Quadrilátero ferrífero, Mineração, Quilombola, Direitos, Saberes

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Fear of new disasters, water contamination, water crisis, respiratory diseases, political persecution, loss of cultural identity, deterritorialization and expropriation of traditional lands. There are many impacts from mining in the 35 municipalities that make up the Iron Quadrangle, in the central zone of Minas Gerais, in one of the main hydrographic regions in Brazil. Because of this, many people prefer to reframe and call the region the Aquifer Quadrangle. This article presents preliminary results of research that seeks to understand the socio-environmental conflicts involving quilombola communities in the iron quadrangle, due to mining activities. and propose new possibilities for seeing negotiations, mediations and consensus building involving removals due to mining;

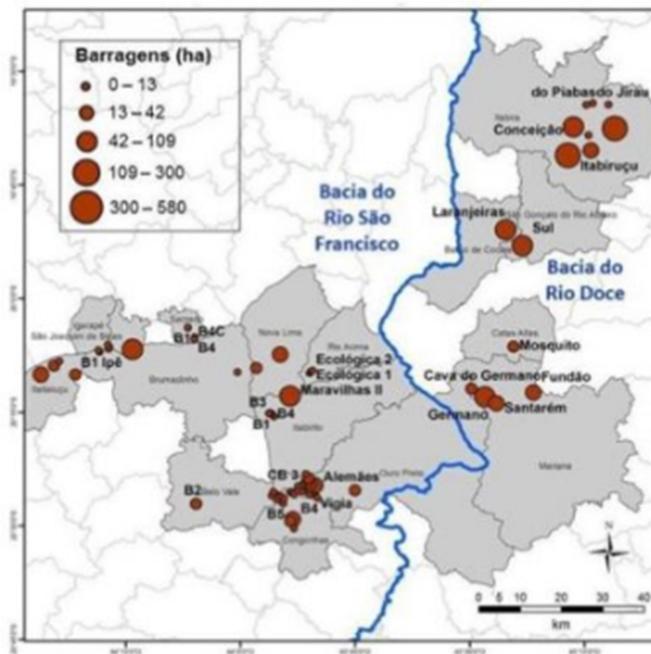
**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Iron quadrangle, Mining, Quilombola, Rights, Knowledge

---

<sup>1</sup> Doutorando em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais; Pesquisador do Programa Pólos de Cidadania

## 1. INTRODUÇÃO

Medo de novos desastres, contaminação das águas, crise hídrica, doenças respiratórias, perseguição política, perda da identidade cultural, desterritorialização e expropriação de terras tradicionais. Não são poucos os impactos da mineração nos 35 municípios que compõem o Quadrilátero Ferrífero, na zona central de Minas Gerais, em uma das principais regiões hidrográficas do Brasil. Em virtude disso, muitos povos preferem resignificar e chamar a região de Quadrilátero Aquífero. Os mineiros, especificamente os moradores dos municípios que compõem o Quadrilátero Ferrífero, acompanharam apreensivos os crimes socioambientais cometidos pelos Extrativismos em Mariana-MG, com o colapso da barragem de rejeitos da Samarco, uma joint venture de duas gigantes da mineração internacional, Vale e BHP Billiton, em 2015, promoveu o maior desastre da mineração (em volume de rejeitos) na América Latina; e em Brumadinho, outro desastre envolvendo colapso de barragem de rejeitos, também de propriedade da Vale, caracterizou o pior acidente coletivo de trabalho da história do país. Ambos crimes foram cometido no perímetro do Quadrilátero Ferrífero, que ainda concentra 75% das barragens de rejeitos no estado de Minas Gerais e também importantes bacias, do Rio São Francisco e do Rio Doce.



*Quadrilátero Ferrífero concentra 75% das barragens de rejeitos em Minas Gerais. (Imagem: DPNM)*

Além disso, a mineração expandiu de forma agressiva na última década. De acordo com dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), a atividade minerária no Brasil cresceu 550% entre 2008 e 2017. Na região do Quadrilátero Ferrífero, que historicamente concentra as maiores extrações do país, é ainda mais aprofundado. Assim, com a finalidade de atender demanda existente no mercado internacional por minério de ferro, vão expandindo e avançando as fronteiras das atividades extrativistas de mineração atingindo pequenas cidade do interior do Estado de Minas Gerais, formada por diferentes grupos étnicos que mantém formas de vida tradicionais, baseadas na personalidade das relações sociais, nos valores éticos expressivos de uma forma de vida culturalmente compartilhada e no modo próprio de apropriação dos espaços geográficos e dos recursos naturais nele disponíveis. A região possui diversas comunidades tradicionais ocupando o território, dentre essas há 5 comunidades quilombolas que foram reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares (FCP): Vila Santa Efigênia, Morro de Santo Antônio, Caxambu, Taquaraçu e Pinhões.

Desse modo, a expansão da atividade minerária aliado aos desdobramentos inerentes, como a formação de barragens de rejeitos, desestabilizam as formas de vida de comunidades tradicionais, perturbando a estabilidade e a lógica das relações sociais, econômicas e ambientais existente nestas comunidades tradicionais, precarizando, ainda

mais, os já deficientes serviços públicos existentes. Além disso, essas novas territorialidades criadas pela mineração se sobrepõe a outras preexistentes, como é o caso das quilombolas. Em vista disso, fomenta-se conflitos pela disputa de território ou mesmo desterritorializa alguns espaços que já eram ocupados e atendiam as reproduções sociais desses grupos desterritorializados. Destaca-se o caráter violento, autoritário e determinista desse processo de desterritorialização que militariza, espiona, criminaliza, fomenta conflitos, judicializa e intimida os atingidos e as lideranças comunitárias<sup>1</sup>. A desterritorialização acarreta a extinção do grupo étnico, que, uma vez privado de seu território, tende a se dispersar e a desfazer os laços de solidariedade e os laços culturais constitutivos da identidade coletiva proporcionada pelo pertencimento ao grupo étnico. Ou seja, a desterritorialização é indutora do etnocídio.

Isto posto, diante da complexidade e delicadeza da situação narrada, demonstra-se que a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), art. 68 do ADCT, Decreto 4.887/2003, e a ADI 3239 julgada pelo STF não tem se mostrado apto a produzir todos os efeitos que as comunidades quilombolas nesses contextos necessitam para garantir até mesmo a sua existência. Urge debruçar na luta dos povos quilombolas situados no Quadrilátero Ferrífero para refletir acerca dos seus direitos de proteção e também de novos direitos que a gramática institucional ainda não conseguiu compreender.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que “as pesquisas são desenvolvidas para a solução de problemas coletivos, nunca de questões individualizadas.” (Gustin e Dias, 2010, p.39) coloca-se no horizonte os conflitos socioambientais que afetam as comunidades quilombolas historicamente. O conflito emerge, justamente, porque estas duas formas de uso do território não podem coexistir ao mesmo tempo. Pois, enquanto a comunidade quilombola possui o interesse em se manter no território quilombola para a sua

---

<sup>1</sup>De acordo com o último relatório publicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conflitos no Campo 2016”, 43,6% dos 172 casos de conflitos por água no Brasil durante 2016 ocorreram nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Mais de 50% do total estão relacionados aos conflitos envolvendo projetos de mineração, seguidos de 23,26% que são relativos à barragens hidroelétricas (CPT, 2017, p.129-130).

reprodução cultural e material, o empreendedor capitalista pretende retirar as pessoas do território, de modo a viabilizar a extração do minério existente no substrato geológico, almejando a reprodução do capital. Numa conjuntura de retrocesso das políticas públicas e retração nas demarcações de terras de comunidades tradicionais, pesquisa como a proposta são necessárias. Ainda mais no epicentro dos desastres socioambientais provocados pela mineração. Portanto, a originalidade consiste nos estudos sobre as violações de direitos das comunidades quilombolas praticadas pela mineração no quadrilátero ferrífero.

Além disso, a pesquisa desenvolverá um campo pouco explorado, principalmente na seara jurídica. Outro fundamento que justifica a pesquisa é buscar vocalizar e contribuir para o fortalecimento laços sociais, afetivos e identitários de comunidades em situação de vulnerabilidade em virtude do extrativismo predatório, subsidiando com aparato técnico-legal tais grupos vulneráveis, compreendendo o entendimento e apropriação da população dos instrumentos legais e dos novos direitos, indo além das “fontes de papel”, e analisando as “fontes personificadas” (Gustin e Dias, 2010).

Por fim, justifica-se tal pesquisa pela carência de produção acadêmica no campo do direito acerca de tal tema. Propõe-se uma interseção de vários campos dos saberes conexas ao campo do direito, na tentativa de uma produção de teorias estruturadas a partir de uma linguagem comum e teorias convergentes, calcado num paradigma de transcompreensão (GUSTIN e DIAS, 2010 p.8)

### **3. OBJETIVOS**

#### **Os Objetivos Gerais são:**

- i) Compreender os conflitos socioambientais envolvendo comunidades quilombolas no quadrilátero ferrífero, em virtude da atividade minerária.
- ii) Propor novas possibilidades de ver as negociações, mediações e construção dos consensos envolvendo remoções em virtude de mineração;

#### **Já os Objetivos Específicos são:**

- a) Mapear os conflitos socioambientais envolvendo as comunidades quilombolas no Quadrilátero Ferrífero;

b) Acompanhar e registrar a atuação dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente de Itabira (CODEMA);

c) Analisar em profundidade as atas das reuniões das Câmaras Técnicas do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM) que autorizaram as expansões dos empreendimentos minerários;

d) Analisar os termos de reajustamento de conduta (TAC) e as Ações Cíveis Públicas (ACP) ajuizadas pelo Ministério Público no casos dos conflitos socioambientais envolvendo as comunidades quilombolas no Quadrilátero Ferrífero;

f) Identificar as áreas de expansão da mineração em áreas de comunidades tradicionais no quadrilátero ferrífero;

g) Examinar as deliberações que apontam a realização de Consulta prévia, livre e informada;

#### **4. HIPÓTESE**

Através de negociação/mediação/resolução de conflitos socioambientais constroem “consensos”, que na verdade deslocam o foco da atuação do campo dos “direitos” para o campo dos “interesses”, ocorrendo assim uma flexibilização de direitos constitucionalmente conquistados. Logo, no caso das comunidades quilombolas do Quadrilátero Ferrífero, aponto que a atuação institucional, via órgãos de governo e Ministério Público tem construído “consensos” que deslocam os “direitos”(bem viver) para os “interesses”(da atividade minerária). Sendo assim, os extrativismos minerários reproduz uma lógica colonizadora dos territórios, sobretudo ao promover desterritorialização que induz do etnocídio.

Apesar disso, ‘violências das afetações’ (Zhourri 2017) promovidas pela mineração em larga escala fazem emergir contextos de lutas e de resistência que entrecruzam distintas trajetórias de ativistas, grupos atingidos.

## 5. METODOLOGIA

### 5.1 MARCO TEÓRICO

Salienta-se que se relativiza direitos e sacrificam pessoas visando satisfazer os desejos e interesses dos extrativismos. Há uma relação evidente entre degradação ambiental e a racionalidade capitalista, na perspectiva do pensamento colonial da dominação da natureza visando o progresso. O caso do Quadrilátero Ferrífero, e aqui mais especificamente das comunidades quilombolas, é carregado de injustiças, dentre elas a injustiça ambiental. A Teoria da Injustiça Ambiental, segundo a contribuição dada por Acsehrad, é o mecanismo em que sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, de baixa renda, vulneráveis, grupos raciais discriminados, e marginalizados (ACSELRAD, 2002). Nesse sentido, ratifica o pensamento que vigora uma divisão socioespacial da degradação ambiental, em que os mais despossuídos são aqueles que carregam o fardo ambiental (ACSELRAD, MELLO e BEZERRA, 2009).

Ademais, os pensamentos descoloniais para entender os conflitos socioambientais, no caso apresentado poderá ser elucidado pelo conceito de “linhas abissais” que foi elucidado por Boaventura de Sousa Santos (2008). O referido teórico aponta que o pensamento ocidental moderno é um pensamento abissal, pois ele estrutura-se num modelo de linhas radicais que dividem as realidades sociais, numa segregação também simbólica que torna invisível e, portanto, inexistente e não relevante tudo o que acontece “outro lado da linha”.

O pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal. Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que as invisíveis fundamentam as visíveis. As distinções invisíveis são estabelecidas através de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o universo ‘deste lado da linha’ e o universo ‘do outro lado da linha’. A divisão é tal que ‘o outro lado da linha’ desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, e é mesmo produzido como inexistente. Inexistência significa não existir sob qualquer forma de ser relevante ou compreensível. Tudo aquilo que é produzido como inexistente é excluído de forma radical porque permanece exterior ao universo que a própria concepção aceite de inclusão considera como sendo o Outro. (SANTOS, 2008, p. 3-4).

Sendo assim, o “outro lado da linha” tem sido historicamente marcado pela predominância de processos de violência simbólica.

Ademais, para contribuir com reflexões e análises acerca da situação mencionada, funda-se na continuidade dos discursos críticos, da Ecologia Política enquanto campo de estudos heterogêneos, interdisciplinares, diversos, baseada na suposição de que qualquer puxão nos fios da teia global de ligações humano-ambiente reverbera em todo o sistema como um todo ROBBINS (2012. p.26). Preocupa-se em encontrar as causas e não os sintomas de problemas. Campo comum de investigação teórica, de pesquisa científica que cria as raízes da desconstrução teórica na arena política, pautado numa epistemologia política coloca-se em oposição aos conhecimentos “autorizados” estabelecidos pela modernidade, abrindo possibilidade de um diálogo de saberes LEFF (2013), gerando um deslocamento epistêmico, nos dizeres de ALIMONDA(2015) um giro eco-político. Esse deslocamento epistêmico também tem como fonte os pensamentos decoloniais, em diálogo com Programa de Investigación Modernidad/Colonialidad (M/C)<sup>2</sup>, situado no espectro pluriverso da América Latina, com várias cosmovisões, paradigmas e mundos, mundos indígenas e afrodescendentes (ESCOBAR, 2017), paradigmas ecofeministas que questionam a visão dualista de mente-corpo e a dominação de um gênero sobre o outro (SVAMPA, 2015).

Com essas lentes busca-se tentar romper com a histórica única ao analisar o território itabirano e suas relações, inclusive com os extrativismos, enxergando como uma totalidade. Não pretendemos aqui reduzir a cidade e o território a um processo único, tampouco a um único viés, ao extrativismo, como se a cidade estivesse fadada a este único fim, ao “destino mineral”<sup>3</sup>, tampouco incorrer naquilo que Ngozi Adichie chama de “perigo da história única”<sup>4</sup>. Esse

---

<sup>2</sup> Programa M/C é um campo de interlocução coletiva em e sobre América Latina, constroem esse espaço pensadores como Arturo Escobar, Enrique Dussel, Aníbal Quijano, Walter Dignolo, Ramón Grosfoguel, entre outros.

<sup>3</sup> A expressão é usada em “Vila de utopia”, crônica que foi escrita por Carlos Drummond de Andrade, em 1933, para celebrar o centenário da elevação de Itabira a vila, 20 anos depois de o poeta/cronista se ausentar da cidade natal. Foi publicada, originalmente, só em 1943, em seu primeiro livro de crônicas, *Confissões de Minas*.

<sup>4</sup> A escritora nigeriana promoveu essa reflexão durante uma apresentação no TED (Technology, Entertainment, Design): “Mostre um povo como uma coisa, somente como uma coisa, repetidamente, e será o que eles se tornarão. Palavra da tribo Igbo, “nkali”, que se traduz como “ser maior que o outro”, como nosso mundo econômico e político, histórias também são definidas pelo princípio do “nkali”. Como são contadas, quem as conta, quando e quantas histórias são contadas, tudo realmente depende do poder. Entendendo poder como a habilidade de não só contar a história de uma outra pessoa, mas de fazê-la a história definitiva daquela pessoa. A história única cria estereótipos. O problema dos estereótipos não é que são mentiras, mas que eles sejam incompletos. Eles transformam

caminho de leitura de mundos não se restringe apenas a seara econômica, mas reflete também nas bruscas alterações dos modos de vida locais, nas disputas territoriais, nas alterações do meio-ambiente, apagamento das memórias. Território é um ponto importante para a Ecologia Política latino americana, (ESCOBAR,2017) por exemplo, afirma que no contexto latino americano os pensamentos e lutas são territoriais, pela defesa dos territórios, das condições de existência, dos saberes dos povos originários, que vem de baixo, (com os trabalhadores) autônomo, pela esquerda (influenciado pelo conhecimento crítico, marxista) e com a terra(giro ontológico dos povos originários). Nessa linha de lutas e defesa dos territórios, o ecofeminismo de sobrevivência vai apresentar a experiência de diversas mulheres em defesa da saúde, sobrevivência, território (SVAMPA,2015). Território, portanto, possui uma conotação mais ampla que apenas o aspecto material, monetarizado que a visão ocidental eurocentrada reduz. Território não é só como base material dos ecossistemas, mas também as histórias e as relações que são tecidas neles (BOLADOS, 2017), esse chave de leitura nos faz entender um pouco mais a complexidade do território itabirano. Essas disputas, inclusive de sentidos, nos territórios, desnudam as lógicas diferenciadas, os contrastes das concepções e visões de mundo. Da imposição do discurso hegemônico através da roupagem da noção de desenvolvimento, que naturaliza a destruição para o progresso, numa concepção evolutiva, mono, em que a história é interpretada de maneira linear. Cria-se imagens e valores que situam objetos e pessoas de tal forma e em certo ordenamento que parece obedecer a uma lei tácita ou natural, causando diferentes violências e violações de direitos.

Isso é fruto também de um desenho institucional que através de um conjunto de normas pactuadas em níveis nacional e internacional reafirmam e garantem a manutenção de interesses hegemônicos. Nesse sentido corrobora os diagnósticos da pesquisa em andamento e as concepções teóricas, pois, no caso da mineração em Itabira, é repetida essa coisificação, transformando-se as múltiplas formas de produzir saberes, vivências elaborados no território, assim como as formas de vida humana e não humana em meros objetos de extração e exploração, visando a acumulação de pequenos grupos, independente dos efeitos deletérios que isso possa provocar. Empurram as concepções de mundo, de domínio da natureza e conduz para mitos como “Itabira é uma terra de ferro”, “nossa vocação é mineira”, como se estivesse geneticamente

---

uma história na única história. Disponível em:  
[https://www.ted.com/talks/chimamanda\\_adichie\\_the\\_danger\\_of\\_a\\_single\\_story?language=pt-br](https://www.ted.com/talks/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story?language=pt-br).

determinado em toda população do território. Por consequência, essa faceta de extrativismos da mente e do modo de viver (epistemológico e ontológico), conforma a população com essa posição de rebaixamento de direitos. Rebaixamento tamanho que suprime o direito à memória, como é o caso dos estudos de casos da pesquisa, em que demonstra que as remoções forçadas são práticas reiteradas e alimentadas pelas mineradoras ao longo tempo e é uma forma apagamento da memória, de dilaceramento do território com todas suas vivências e formas de viver. GROSFOGUEL (2016) aponta uma possível saída para enxergar o elo entre essas dimensões é apontar que o "Extrativismo epistêmico" e o "Extrativismo ontológico" são as condições que possibilitam o "Extrativismo econômico".

## **5.2 Setores de Conhecimento**

Considerando a amplitude e complexidade do tema, bem como sua perspectiva de interseção, a pesquisa proposta exige a coordenação de conteúdos pertinentes a distintos campos do saber, confluindo para um mesmo caminho teórico. Assim sendo, ocorre a produção de novos conhecimentos, sem visões fragmentadas, numa concepção transdisciplinar que abarca Direito Humanos e Direito Constitucional, da Antropologia social, urbana e jurídica (técnicas e métodos de Pesquisa de Campo, questões identitárias e territoriais), da Sociologia e sociologia jurídica (compreensão das condições sócio-estruturais) e Ciência Política (democracia, participação, poder).

## **5.3 Processos de Estudo**

### **a) Quanto à vertente metodológica: jurídico-sociológica**

Pretende-se compreender os direitos das comunidades quilombolas em um contexto social complexo, interdependente e correlacionada às variáveis sociais, econômicas e políticas. Torna-se necessário abordar a questão quilombola e da mineração em uma perspectiva situacional mais ampla a fim de melhor compreender em quais condições seu desenvolvimento conduzirá a uma efetividade de direitos.

### **b) Quanto ao raciocínio desenvolvido na investigação: dialético**

Compreende-se a luta por direito como terreno de enfretamento de interesses demonstrações de contradições, o território torna-se o palco de conflitos, construindo de maneira contínua um espaço público de mediação, negociação e síntese;

c) Quanto ao tipo genérico de investigação: jurídico-propositiva

Buscará questionar os conceitos de removido, impacto, atingido, bem como analisar criticamente os mecanismos legais que os legitimam, tais como, decretos e políticas de compensação, TAC's.

## **DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

A pesquisa em desenvolvimento realizou o levantamento dos dados primários e dados secundários e encontra-se no estágio de análise destes dados para que possam ser sistematizados. Tais dados compreende: ;Dados estatísticos, demográficos e históricos da cidade; Entrevistas com moradores, líderes de movimentos sociais e dos territórios, conselheiros, funcionários, mediadores, advogados populares, promotores; Legislação; Jurisprudência; Conteúdo de observações registradas em atas e cadernos de campo; Atas das reuniões do CODEMA e COPAM; Decretos federais, estaduais e municipais; Acervos históricos das cidades; Etnografias; Livros e revistas especializados; ;Jornais das cidades;

Técnicas e procedimentos de pesquisa

Está sendo realizada uma pesquisa de campo. A técnica escolhida é o “estudo de caso”. Para levar a cabo tal técnica, os procedimentos adotados serão: entrevistas semi-estruturadas; observação de ambientes, rotinas e imersão de campo; análise de conteúdo (processos, cadernos de campo, falas, legislações, determinações administrativas, jurisprudências, atas de reunião).

Os métodos de registro dos dados levantados são: seleção de dados, codificação e tabulação.

## CONCLUSÕES

A pesquisa ainda encontra-se em andamento, mas como resultado preliminar, pode-se apontar que a reiteração de práticas violentas demonstram que os desastres não são apenas naturais, compreendem processos que são socialmente construídos. Pensar em processo ajuda a contrapor à ideia do desastre como acontecimento único, isolado, um “desvio” pontual. Há escolhas políticas, dentre elas a escolha da tecnologia mais barata do ponto de vista de rentabilidade dos negócios, mas que não é mais segura para a sociedade. Uma escolha tecnológica que submete a população a um risco permanente, que é feito por um cálculo social que reforça a injustiça ambiental que os agrupamentos sociais mais subalternizados estão sujeitos aos ônus socioambientais. Esse risco permanente, um estado de alerta contínuo, que é construído pelas mineradoras com práticas violentas fisicamente e simbolicamente.

Apesar ‘violências das afetações’ (Zhourri 2017) promovidas pela mineração em larga escala fazem emergir contextos de lutas e de resistência que entrecruzam distintas trajetórias de ativistas, grupos atingidos. A luta dos povos quilombolas situados no Quadrilátero Ferrífero – Aquífero- promovem seus direitos de proteção e também de novos direitos que a gramática institucional ainda não conseguiu compreender. Não pode-se reduzir os territórios a um processo único, tampouco a um único viés, o extrativismo, como se a cidade estivesse fadada a este único fim, o “destino mineral”, tampouco incorrer naquilo que Ngozi Adichie chama de “perigo da história única”. Ao contrário, são possíveis várias narrativas, de vários mundos, que passam pelos quilombos, pelos congados, pelas comunidades indígenas, campesinas da região. A multiplicidade de povos e saídas para o futuro, possibilidade de experimentação e construção de conhecimento e abertura para pensar outros caminhos.

## 6. BIBLIOGRAFIA

ACOSTA, A. O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

ACSELRAD, Henri. (Org.) Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004, p. 26.

ALIMONDA, Hector. Ecologia política latinoamericana y pensamiento crítico vanguardias arraigadas. *Desenvolv. Meio Ambiente*, v. 35, p. 161-168, dez. 2015..

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. As estratégias de exportação agromineral e a usurpação das terras tradicionalmente ocupadas: à guisa de Introdução. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de *et. al.* (orgs.). *Mineração e Garimpo em Terras tradicionalmente ocupadas: conflitos sociais e mobilizações étnicas*. Manaus: UEA Edições/PNCSEA, 2019, p.47-70.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas – processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, vol. 6, n.º 1, 2004, pp. 9-32.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. “Agroestratégias e desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios”. *Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010, pp. 101-145.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. “As comunidades quilombolas entre os novos significados de território e o rito de passagem da ‘proteção’ ao ‘protecionismo’”, in *Direitos quilombolas & dever do Estado em 25 anos de Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016, pp. 29-54.

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2008.

ANTONELLI, Mirta Alejandra. Megaminería transnacional e invención del mundo cantera. In: *Revista Nueva Sociedad*, n.252, julio-agosto de 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

BRASIL. Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm).

BRASIL. Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015. Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. Instrução Normativa n.º 01, de 25 de março de 2015. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Cultural Palmares nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe. Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso do Povo Saramaka versus Suriname. Sentença de 12 de agosto de 2008 (Interpretação da Sentença de Exceções Preliminares, Fundo, Reparações e Custas): p. 1-67. (manuscrito em meio digital). Disponível em [www.oea.org](http://www.oea.org).

COSTA, João Batista de Almeida Costa. A invenção de sujeitos de direito e processos sociais: povos e comunidades tradicionais no Brasil e no Norte de Minas Gerais. Belo Horizonte: Initia Via, 2015.

DUPRAT, Deborah. A Convenção 169 da OIT e o direito à consulta prévia, livre e informada. Revista Culturas Jurídicas, volume 1, número 1, 2014, página 51/72.

GROSGUÉL, RAMÓN - Do «extrativismo económico» ao «extrativismo epistêmico» e «extrativismo ontológico»: uma forma destrutiva de conhecer, ser e estar no mundo. *Tabula Rasa* [online]. 2016, n.24, pp.123-143. ISSN 1794-2489.

GUDYNAS, *El mandato ecológico: derechos de la naturaleza y políticas ambientales en la nueva Constitución* (Quito: Abya Yala, 2009).

\_\_\_\_\_, Eduardo. Extractivismos: ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la Naturaleza. " Cochabamba: CEDIB, 2015

\_\_\_\_\_, E. Extractivismos em America del Sur: conceptos y sus efectos derrame. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P. e CASTRO, E. - Mineração na América do Sul. Neoextrativismo e Lutas Territoriais. São Paulo: Annablume, 2016.

ESCOBAR, Arturo. Desde abajo, por la izquierda, y con la tierra: la diferencia de Abya Yala/Afro/ Latino/ América. In: Ecología Política latinoamericana : pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica / Héctor Alimonda ... [et al.] ; coordinación general de Héctor Alimonda ; Catalina Toro Pérez; Facundo Martín. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO; México Universidad Autónoma Metropolitana ; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ciccus, 2017

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Portaria n.º 177, de 31 de agosto de 2012. Dispõe sobre a inscrição no Cadastro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombo. Diário Oficial da União, Brasília, 03 de setembro de 2012.

GUDYNAS, Eduardo. El Nuevo extractivismo progresista en América del Sur: tesis sobre un viejo problema bajo nuevas expresiones, in Colonialismo del siglo XXI. Barcelona: Icaria Editorial, 2011, pp. 75-92.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

HAESBAERT, Rogério. Mito da Desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, Rogério. Território e Multiterritorialidade: um debate. GEOgraphia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, Ano IX, Nº 17, 2007, pp. 19/46.

LITTLE, Paul Elliot. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Anuário Antropológico 2002/2003. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004.

LYRA FILHO, Roberto. O que é o Direito? São Paulo: Brasiliense, 1999.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Direito dos Tratados. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

OMMATI, José Emílio Medauar. Uma teoria dos direitos fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

ROBBINS, Paul. What is Political Ecology? In: Paul Robbins, Political Ecology: a critical Introduction. Chichester: Wiley-Blackwell, 2012.

SVAMPA, Maristela. Consenso de los Commodities» y lenguajes de valoración en América Latina Revista Nueva Sociedad. n. 244, p.30-46, marzo-abril de 2013.

\_\_\_\_\_, M (2015). Feminismos del Sur y ecofeminismo. *Nueva Sociedad*(256). 127-131.

\_\_\_\_\_, Maristella. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, digo ecoterritorial e novas dependências. Trad. Ligia Azevedo. São Paulo: Elefante, 2019.

SANTOS, Boaventura Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos estud. - CEBRAP no.79* São Paulo Nov. 2007

ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (orgs) Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.